



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 411/2013

Projeto considerado Objeto de  
deliberação.  
Garça, 11 de 4 de 2013  
PRESIDENTE

Garça, 16 de abril de 2013.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 021/2013

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 021/2013, através do qual estamos solicitando autorização legislativa para doação dos lotes 11, 12 e 13, da Quadra "D", do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho", para a pessoa física "Fernando Nagano Gomes Fernandes", visando à instalação de uma fábrica de processamento de derivados de peixes.

Trata-se de providência estabelecida no artigo 16 da Lei Municipal n.º 3.956/2005, que disciplina a cessão de áreas nos Distritos Industriais.


Ressaltamos que o donatário indicado teve sua solicitação analisada e aprovada pela Comissão Especial dos Distritos Industriais, conforme consta em ata da reunião daquele Colegiado, realizada no dia 11 de abril de 2013 (cópia em anexo).

Ressaltamos, ainda, que o donatário deverá constituir pessoa jurídica, no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.956/2005, sob pena de reversão da área ao Município, independentemente de qualquer indenização, notificação e intimação, tornando sem efeito a anuência do Município


Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para sua aprovação, bem como a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
JOSE ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO NICOLA CEREBINO CHRISTÓFORO JÚNIOR  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA

  
Protocolo N.º 36311  
19/04/2013 14:41:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 021/2013

ccm 27/2013)

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREAS PARA EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL  
NO DISTRITO INDUSTRIAL “LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO”**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, observados os preceitos da Lei Municipal nº 3.956, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações, e a deliberação da Comissão dos Distritos Industriais, datada de 11 de abril de 2013, a proceder à doação de área do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho”, na forma abaixo indicada:

- a) Lotes 11, 12 e 13, da Quadra “D”, do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho”, para “Fernando Nagano Gomes Fernandes”, portador do RG nº 12.868.507-4 e inscrito no CNPJ nº 861.053.706-44.

**Art. 2º** Fica consignado que o donatário deverá constituir pessoa jurídica, no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.956/2005, sob pena de reversão da área ao Município, independentemente de qualquer indenização, notificação e intimação, tornando sem efeito a anuência do Município.

**Art. 3º** Para o recebimento do respectivo Termo de Doação a donatária deverá atender o disposto no artigo 1º, e § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal 3.956/2005 e suas alterações.

**Art. 4º** No Termo de Doação da área deverá estar expressamente consignada às disposições dos artigos 5º, 6º, 7º e 8º, da Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações que referidos dispositivos venham sofrer.

**Art. 5º** A escritura definitiva da área recebida, somente será outorgada após a aprovação do projeto completo de construção pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e dela deverá constar expressamente os encargos estabelecidos à donatária na Lei Municipal nº 3.956/2005 e suas alterações.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de abril de 2013.

  
JOSE ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**SEMIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO**  
**COMISSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 8 horas e 30 minutos, na sala de Audiências do Procon, dependências da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, à Rua América, número cento e oitenta e cinco, Bairro Labienópolis, neste município de Garça, reuniu-se a Comissão do Distrito Industrial (Portaria 25362, de 07/02/2.013), contando com as presenças dos membros: Senhores Elias de Oliveira, Flávio Henrique Roberto, Luiz Carlos de Souza e Nilson Bastos Bento. Iniciada a reunião tomou a palavra o Senhor Nilson Bastos Bento, Secretário da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, que fez a apresentação da pauta previamente enviada aos membros da Comissão dos assuntos a serem apreciados:

Processo 1915/2.013 – de Fernando Nagano Gomes Fernandes, requerendo a doação de área terreno para construir fábrica de processamento de derivados de peixes (hambúrgueres e nuggets).

Processo 1071/2.013 – de RB de Garça Comércio de Indústria de Alimentos Ltda., requerendo anuência para transferência das áreas de terreno recebidas em doação do município para Sipajo Participações Comercial Ltda., empresa do mesmo grupo empresarial.

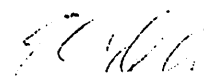
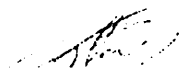
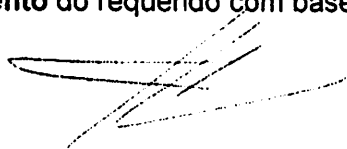
Processo 1900/2.013 – Bellatrix Indústria e Comércio de Macadâmia Ltda., solicitando desdobramento de Lotes recebidos em doação do Município para a instalação de Torre de Comunicações de Telefonia.

Após análise das solicitações e documentos apresentados pelas empresas, a Comissão assim deliberou:

Processo 1915/2.013 – de Fernando Nagano Gomes Fernandes, requerendo a doação de área terreno para construir fábrica de processamento de derivados de peixes (hambúrgueres e nuggets). A comissão decidiu pelo **Deferimento** da doação dos lotes 11, 12 e 13, da Quadra "D" do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho" ao requerente, recomendando a observância ao parágrafo 1º. do Artigo 4º. da Lei 3.956/2.005, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a "efetiva constituição da pessoa jurídica, requerendo a juntada ao processo de habilitação das respectivas certidões fornecidas pela Junta Comercial do Estado".

Processo 1071/2.013 – de RB de Garça Comércio de Indústria de Alimentos Ltda., requerendo anuência para transferência das áreas de terreno recebidas em doação do município para Sipajo Participações Comercial Ltda., empresa do mesmo grupo empresarial. A comissão decidiu pelo **Deferimento**.

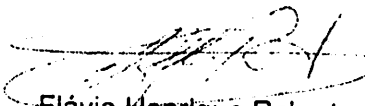
Processo 1900/2.013 – Bellatrix Indústria e Comércio de Macadâmia Ltda., solicitando desdobramento de Lotes recebidos em doação do Município para a instalação de Torre de Comunicações de Telefonia. A Comissão decidiu pelo **Indeferimento** do requerido com base no artigo 12 da Lei 3.956/2.005.




Nada mais havendo a ser tratado, foi elaborada a presente ata por mim, Maria José Silvério dos Santos, Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.



Eliás de Oliveira



Flávio Henrique Roberto



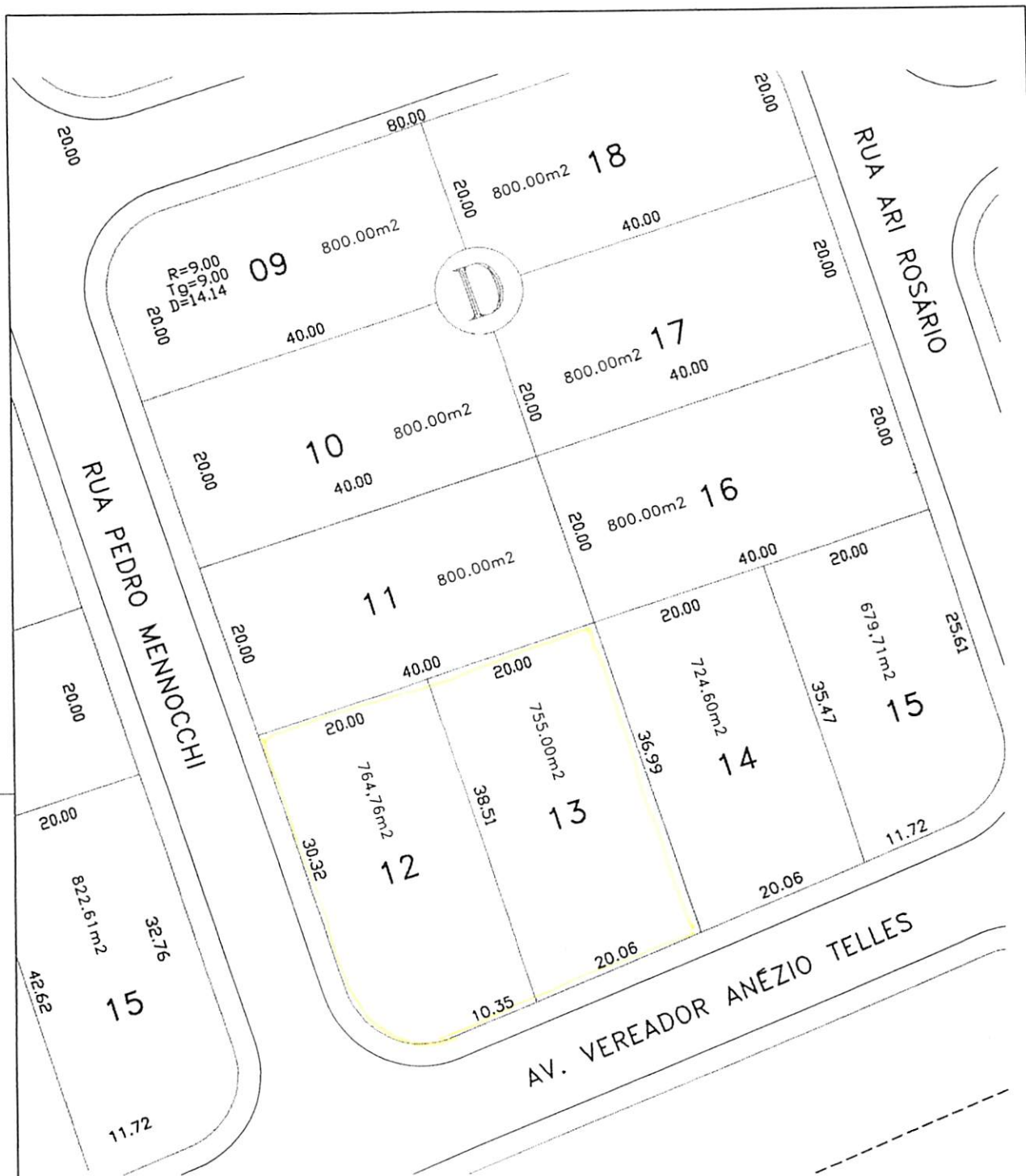
Luiz Carlos de Souza



Nilson Bastos Bento



Maria José Silvério dos Santos  
Assessora de Gabinete  
Sec. Mun. de Indústria e Comércio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ASSUNTO:  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL:  
QUADRA "D" - DISTRITO INDUSTRIAL II  
LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

DATA:  
01/04/2013



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Parecer Jurídico

**Ref.: Projeto de Lei n.º 027/2013**  
**- Projeto que visa obter**  
**autorização legislativa para**  
**transferência de área do Distrito**  
**Industrial.**

Venho, por meio deste, apresentar considerações jurídicas acerca do **Projeto de Lei n.º 027/2013**, encaminhado pelo **Prefeito Municipal José Alcides Faneco**, por meio do qual **se pretende obter autorização legislativa para realizar transferência de área do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho” à pessoa física Fernando Nagano Gomes Fernandes.**

A Lei Ordinária n.º 3.956/2005 estabelece as diretrizes para que ocorram transferências como a que se pretende realizar. Dessa maneira, tal Projeto de Lei foi encaminhado visando atender à previsão contida no artigo 16 da mencionada legislação, que estabelece **a necessidade de autorização do Poder Legislativo para que seja feita a doação das áreas**, após ter sido realizada “criteriosa avaliação” por parte da Administração, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e da Comissão dos Distritos.

Dessa forma, haja vista que o inciso II do artigo 4º **prevê a possibilidade de doação a pessoas físicas**, tem-se que, caso se verifique que os procedimentos perante a Prefeitura Municipal e perante a Comissão dos Distritos tenham sido **regularmente realizados de forma prévia**, e caso **os terrenos já sejam de propriedade do Município**, não há óbices jurídicos que impeçam a transferência das áreas.

Diante de todo o exposto, faço o presente **Parecer Jurídico** a fim de considerar **legal e constitucional o Projeto de Lei n.º 27/2013**, cabendo aos senhores vereadores avaliarem a conveniência de sua aprovação.

Garça/SP., 24 de abril de 2013.

**Adalberto Augusto Salzedas Júnior**  
**Procurador Jurídico**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM N.º. 27/2013. PARECER N.º. 38/2013

De iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Projeto de Lei n.º 27/2013 solicita autorização legislativa para a doação de área no Distrito Industrial Lúcio de Oliveira Lima para a pessoa física "Fernando Nagano Gomes Fernandes".

Preliminarmente, a análise dos documentos apensados ao projeto nos permite avaliar que a empresa ingressou com pedido junto à Comissão do Distrito Industrial, anexando toda a documentação necessária, razão pela qual obteve a homologação do seu pedido em reunião de 11 de outubro último.

Quanto aos aspectos técnicos que compete a esta comissão avaliar, entendemos que a matéria, de natureza legislativa, encontra-se amparada no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, portanto, nada em contrário quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

É o Parecer.

S. das Comissões, 24 de abril de 2013.



**Lineu Guimarães Filho**  
Relator

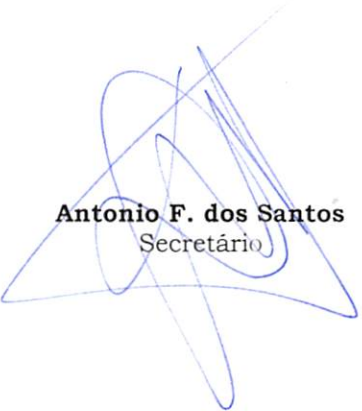
Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.



**Julio M. de Moura Filho**  
Vice-Presidente



**Lineu Guimarães Filho**  
Presidente



**Antonio F. dos Santos**  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO DE LEI CM Nº 27/2013 - PARECER Nº 18/2013

O Exmo Senhor Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei 27/2013 objetiva obter autorização legislativa para transferência de áreas do Distrito Industrial Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho para a pessoa física "Fernando Nagano Gomes Fernandes" visando à instalação de uma fábrica de processamento de derivados de peixe.

A matéria é regulamentada no artigo 16 da Lei Municipal 3.956/2005 que disciplina a cessão de áreas nos Distritos Industriais.

O autor, na justificativa do projeto, ressalta que o donatário indicado teve sua solicitação analisada pela Comissão Especial dos Distritos Industriais, conforme consta em ata da reunião daquele Colegiado no dia 11 de abril de 2013.

O projeto mereceu avaliação positiva da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais.

Naquilo que nos compete analisar entendemos que o Projeto em tela está em consonância com o princípio de que a cessão de bens municipais consagrada pela Lei Orgânica Municipal, que prediz que a mesma deve estar subordinada à existência de interesse público devidamente justificado.

Entendemos que o princípio do interesse público será atendido uma vez que a instalação da nova unidade industrial trará benefícios para o Município, seja na geração de emprego e renda, seja na geração de tributos e consequente aumento de arrecadação de divisas aos cofres públicos.

É o parecer.

S. Comissões, 25 de abril de 2013.

  
**Paulo André Faneco**  
**RELATOR**

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

  
**Patrícia Morato Marangão**  
**MEMBRO**

  
**Adamir Maurício de Barros**  
**PRESIDENTE**

  
**Paulo André Faneco**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO PROJETO DE LEI Nº 027/2013 - PARECER Nº 008/2013

O Exmo Senhor Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei 27/2013 objetiva obter autorização legislativa para transferência de áreas do Distrito Industrial Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho para a pessoa física "Fernando Nagano Gomes Fernandes" visando à instalação de uma fábrica de processamento de derivados de peixe.

As comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, chamadas a opinar inicialmente, concluíram não existir impedimentos legais ou contábeis para a tramitação do projeto.

Quanto ao mérito, analisando este projeto de modo análogo ao projeto 26/2013, já analisado por esta comissão, entendemos que esta propositura também intenciona o desenvolvimento de nosso Município, e mereceu por parte desta comissão uma avaliação positiva.


Todavia, há de se ponderar a existência de outros tantos empreendedores que pleiteiam uma área em um de nossos distritos industriais, razão pela qual deixamos a análise da cessão para a empresa em tela para decisão dos nobres colegas em Plenário.

É o Parecer.

S. das Comissões, 25 de abril de 2013.

  
**Ademair Salvador**  
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

  
**Ademair Salvador**  
Presidente

  
**Valdemar Zimiani**  
Vice Presidente

  
**Luizinho Barbeiro**  
Secretário



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro - Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 - Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

## VOTAÇÃO NOMINAL

Pleii nº cm 27/2013, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo \_\_\_ do inciso \_\_\_ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª VOTAÇÃO NOMINAL na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 2013 obtendo-se o resultado seguinte:

### VOTAÇÃO GLOBAL

### VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO

| VEREADOR                                | SIM                                 | NÃO                      | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  |
|---|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1. Adamir Maurício de Barros            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2. Ademar Salvador                      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4. Eli da Eligás                        | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5. José Ap. da Silva "Zelito"           | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6. Júlio Marcondes de Moura Filho       | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7. Lineu Guimarães Filho                | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8. Luizinho Barbeiro                    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9. Patrícia Morato Marangão             | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 10. Paulo André Faneco                  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 11. Valdemar Zimiani                    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 12. Vanderlei Ferreira                  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <b>13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR</b> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

### RESULTADO:

( ) REJEITADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS  
( ) APROVADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 29 de abril de 2013

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo \_\_\_\_, inciso \_\_\_ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da ( ) maioria absoluta / ( ) maioria qualificada.



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro - Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 - Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

## VOTAÇÃO NOMINAL

Proj. nº 27/2013, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo \_\_\_ do inciso \_\_\_ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 2ª VOTAÇÃO NOMINAL na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2013 obtendo-se o resultado seguinte:

| VEREADOR   | VOTAÇÃO GLOBAL |     | VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO |         |         |         |
|--|----------------|-----|--------------------------|---------|---------|---------|
|  | SIM            | NÃO | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO |
| 1. Adamir Maurício de Barros                     | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 2. Ademar Salvador                               | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"(X).....( ) | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 4. Eli da Eligás                                 | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 5. José Ap. da Silva "Zelito"                    | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 6. Júlio Marcondes de Moura Filho                | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 7. Lineu Guimarães Filho                         | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 8. Luizinho Barbeiro                             | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 9. Patrícia Morato Marangão                      | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 10. Paulo André Faneco                           | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 11. Valdemar Zimiani                             | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 12. Vanderlei Ferreira                           | (X)            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |
| 13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR                 | ( )            | ( ) | ( )                      | ( )     | ( )     | ( )     |

**RESULTADO:** ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )

( ) REJEITADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

( ) APROVADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 06 de maio de 2013

  
- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo \_\_\_\_, inciso \_\_\_\_ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da ( ) maioria absoluta / ( ) maioria qualificada.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Ofício nº 479/2013

Garça, 07 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 14ª Sessão Ordinária de 2013, realizada no dia 06 de maio de 2013.

**Autógrafo nº 19/2013** (Projeto de Lei nº CM 24/2013 – PM 18/2013);

**Autógrafo nº 20/2013** (Projeto de Lei nº CM 26/2013 – PM 20/2013);

**Autógrafo nº 21/2013** (Projeto de Lei nº CM 27/2013 – PM 21/2013);

**Autógrafo nº 22/2013** (Projeto de Lei nº CM 28/2013 – PM 22/2013);

**Autógrafo nº 23/2013** (Projeto de Lei nº CM 29/2013 – PM 23/2013); e

**Autógrafo nº 24/2013** (Projeto de Lei nº CM 30/2013 – PM 24/2013).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DE ARAÚJO LAMATTINA**  
**Diretor Geral**

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ALCIDES FANECO**  
Prefeito Municipal  
GARÇA/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## AUTÓGRAFO Nº 021/2013 PROJETO DE LEI Nº CM 027/2013

### AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREAS PARA EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL NO DISTRITO INDUSTRIAL "LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, observados os preceitos da Lei Municipal nº 3.956, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações, e a deliberação da Comissão dos Distritos Industriais, datada de 11 de abril de 2013, a proceder à doação de área do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho", na forma abaixo indicada:

- a) Lotes 11, 12 e 13, da Quadra "D", do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho", para "Fernando Nagano Gomes Fernandes", portador do RG nº 12.868.507-4 e inscrito no CNPJ nº 861.053.706-44.

**Art. 2º** Fica consignado que o donatário deverá constituir pessoa jurídica, no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.956/2005, sob pena de reversão da área ao Município, independentemente de qualquer indenização, notificação e intimação, tornando sem efeito a anuência do Município.


**Art. 3º** Para o recebimento do respectivo Termo de Doação a donatária deverá atender o disposto no artigo 1º, e § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal 3.956/2005 e suas alterações.

**Art. 4º** No Termo de Doação da área deverá estar expressamente consignada às disposições dos artigos 5º, 6º, 7º e 8º, da Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações que referidos dispositivos venham sofrer.

**Art. 5º** A escritura definitiva da área recebida, somente será outorgada após a aprovação do projeto completo de construção pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e dela deverá constar expressamente os encargos estabelecidos à donatária na Lei Municipal nº 3.956/2005 e suas alterações.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 07 de maio de 2013.

  
**Francisco Christóforo Júnior**  
Presidente

  
**Vanderlei Ferreira**  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Alexandre de Araújo Lamattina**  
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.831/2013

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREAS PARA EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL NO  
DISTRITO INDUSTRIAL “LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO”**

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, observados os preceitos da Lei Municipal nº 3.956, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações, e a deliberação da Comissão dos Distritos Industriais, datada de 11 de abril de 2013, a proceder à doação de área do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho”, na forma abaixo indicada:

- a) Lotes 11, 12 e 13, da Quadra “D”, do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho”, para “Fernando Nagano Gomes Fernandes”, portador do RG nº 12.868.507-4 e inscrito no CNPJ nº 861.053.706-44.

**Art. 2º** Fica consignado que o donatário deverá constituir pessoa jurídica, no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.956/2005, sob pena de reversão da área ao Município, independentemente de qualquer indenização, notificação e intimação, tornando sem efeito a anuência do Município.

**Art. 3º** Para o recebimento do respectivo Termo de Doação a donatária deverá atender o disposto no artigo 1º, e § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal 3.956/2005 e suas alterações.


**Art. 4º** No Termo de Doação da área deverá estar expressamente consignada às disposições dos artigos 5º, 6º, 7º e 8º, da Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações que referidos dispositivos venham sofrer.

**Art. 5º** A escritura definitiva da área recebida, somente será outorgada após a aprovação do projeto completo de construção pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e dela deverá constar expressamente os encargos estabelecidos à donatária na Lei Municipal nº 3.956/2005 e suas alterações.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

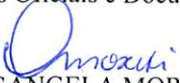
Garça, 8 de maio de 2013.

  
JOSE ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FABRICIO TAMURA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

  
RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS  
PROCURADOR MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc-

  
ROSÂNGELA MORETTI  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS